



Regulamento

2010/2011



Cursos de Treinadores de Futebol

UEFA B (Nível II)



1.- ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Sector de Formação (SF), a quem compete verificar as respectivas condições de exequibilidade.

Os Cursos são organizados com a colaboração das entidades administradoras dos mesmos – as Associações de Futebol (AF) e a Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF), doravante designadas por Associações.

2.- DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

As datas de início e fim de cada Curso, assim como o local de leccionação das aulas (práticas e teóricas), do mesmo constarão da informação fornecida, aos candidatos.

3.- FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso poderá funcionar tanto em regime de baixa densidade e longa duração, como em regime de alta densidade e curta duração.

4- Taxa de Inscrição

O Valor máximo da taxa de inscrição é de 675 €, acrescentando nesse valor a importância financeira correspondente ao valor do IVA à taxa legal.

5.- CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Os candidatos ao Curso de Treinadores devem possuir:

- Idade mínima de 18 anos;
- 12º ano de escolaridade.
- Seguro de acidentes pessoais (Recomendável, não obrigatório)

As inscrições são efectuadas na sede da Associação de Futebol, até duas semanas antes do início do Curso, através de impresso próprio, acompanhado de uma fotografia e fotocópia do bilhete de identidade.

Após o encerramento das inscrições a selecção dos candidatos terá que ser efectuada com a presença de um elemento do Sector de Formação da FPF.

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Possuir o Curso de Treinador de Futebol Distrital (I Nível) ou equivalência atribuída pelo Departamento de Formação da FPF; (habilitações a comprovar)

As inscrições serão limitadas ao número máximo de **40 candidatos** e serão seleccionadas em função do ponto seguinte deste regulamento.



6.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Se após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto anterior deste Regulamento, - caso o número de inscritos exceda o número máximo de **40 (quarenta) candidatos(as)** – serão aplicados os seguintes critérios de selecção por ordem decrescente, com prioridade para os que se encontram no activo nas ultimas 4 épocas:

1. Treinadores(as) Principais e adjuntos que estejam a exercer a função sem habilitação necessária, mas devidamente autorizados em regime de condição excepcional;
2. Treinadores(as) adjuntos que estejam a exercer a função nos campeonatos da Liga Profissional;
3. Treinadores(as) Principais e adjuntos que estejam a exercer a função nos campeonatos Nacionais da Federação Portuguesa de Futebol;
4. Ex-Jogadores Internacionais AA de Futebol, com o mínimo de 15 presenças na Selecção Nacional Portuguesa AA e Selecção Nacional Feminina Portuguesa AA;
5. Treinadores(as) Principais dos Campeonatos Distritais Seniores
6. Treinadores(as) Adjuntos dos Campeonatos Distritais Seniores;
7. Treinadores(as) Principais dos Campeonatos Distritais Juniores A
8. Treinadores(as) Principais do Campeonato Distrital Junior B
9. Treinadores(as) Adjunto dos Campeonatos Distritais Juniores A
10. Treinadores(as) Principais do Campeonato Distrital Júnior C
11. Treinadores(as) Adjuntos do Campeonato Distrital Júnior B
12. Treinadores(as) Principais do Campeonato Distrital Júnior D
13. Treinadores(as) Adjuntos do Campeonato Distrital Júnior C
14. Treinadores(as) Principais do Campeonato Distrital Júnior E
15. Treinadores(as) Adjuntos do Campeonato Distrital Júnior D
16. Treinadores(as) Adjuntos do Campeonato Distrital Júnior E
17. Outros Treinadores que se encontrem no activo
18. Restantes candidatos

Em caso de igualdade de condições de acesso apresentados pelos candidatos(as), serão ordenados pelos seguintes factores:

1. Número de épocas desportivas como treinador
2. Ano em que efectuou o curso, com prioridade para os mais antigos
3. Média final obtida na avaliação do Curso UEFA B (II Nível).

Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais.



À apresentação de documentos não verdadeiros, corresponderá a exclusão imediata da candidatura ou frequência do Curso e a impossibilidade de concorrer durante os próximos 2 (dois) Cursos.

A Definição dos presentes critérios teve em consideração:

- a aplicação à formação de treinadores da legislação geral e da legislação específica relativa à formação profissional inserida no mercado de emprego (a carecer de regulamentação oficial), nomeadamente a adequação dos graus de formação às etapas de desenvolvimento dos praticantes desportivos;
- o estatuído no Contrato de Formação de Treinadores estabelecido entre a FPF e a UEFA, nomeadamente no que se refere ao "numerus clausus";
- o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da FPF – Capítulo V e no Regulamento de Competições da LPFP – Artigo 36º - A, designadamente no que respeita à relação entre o nível qualitativo das competições e as exigências de qualificação dos treinadores;

7.- ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem uma carga horária de 120 horas, distribuídas do seguinte modo:

	Disciplinas	Carga horária
Nucleares	Técnica-Táctica	26 Horas
	Metodologia do Treino	30 Horas
	Capacidades Motoras	30 Horas
	Ciências do Comportamento	14 Horas
	Medicina Desportiva	10 Horas
	Leis de Jogo	10 Horas

8.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, sendo o controlo de faltas efectuado no início e no fim das aulas.

As aulas decorrerão nos locais referidos no ponto 2 deste regulamento, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto do secretariado do Curso.

Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os candidatos, **devendo ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de terem falta.

Os candidatos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas, ainda que não possam participar em determinadas acções.

Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direcção Pedagógica do Curso.

A utilização, sob qualquer forma, de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução,

a) ou qualquer outro objecto que possa perturbar o seu funcionamento, não é permitido durante as aulas ou sessões de trabalho do Curso;



b) é permitido fora desses momentos formais, e apenas com fins de uso privado, mas a reprodução pública sob qualquer meio das imagens e dos sons obtidos é interdita sem autorização expressa da FPF.

Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do Curso.

9.- LIMITE DE FALTAS

O curso funciona em regime presencial.

O número limite de faltas não pode ultrapassar 20% da carga lectiva total;

Carga Horária Lectiva	Faltas
120 horas	24 horas

Os candidatos que ultrapassarem o limite de faltas definido no Regulamento serão considerados **EXCLUÍDOS** do curso por terem excedido o limite permitido.

Não existem faltas justificadas; os candidatos para poderem concluir o curso têm que obrigatoriamente estar presentes em 80% da carga horária.

10.- ESTÁGIO PEDAGÓGICO

Todos os candidatos devem obrigatoriamente elaborar um Estágio Pedagógico baseado no acompanhamento técnico de uma equipa de um clube à sua escolha, durante quatro (4) microciclos, incluindo a observação dos jogos respectivos. O relatório será classificado numa escala de 0 a 20 valores

Este estágio constitui uma forma de aferir conhecimentos e troca de experiências no contacto directo com a realidade do treino e da competição, segundo as novas regulamentações da UEFA.

Será atribuída classificação final de **NÃO APTO** aos candidatos que não cumprirem este requisito, ou que não entreguem dentro do prazo estipulado pela organização do Curso.

O relatório deverá ser acompanhado de uma declaração, autenticada pelo respectivo Clube e assinado pelo Treinador responsável pela equipa.

11.- JURI DE AVALIAÇÃO

O Júri de Avaliação é constituído da seguinte forma:

- A Direcção do Curso;
- A Direcção Pedagógica;
- Coordenadores do Curso;
- Os Prelectores das Disciplinas Nucleares.

O Júri de Avaliação reúne tendo em vista a atribuição da classificação final dos candidatos e tem as seguintes competências:



- Apreciar o processo de avaliação individual de todos os candidatos;
- Assegurar a uniformização de critérios de avaliação;
- Proceder à apreciação global do processo de avaliação do curso e analisar eventuais casos que suscitem dúvidas;
- Ratificar as classificações finais.

12.- AVALIAÇÃO

Todos os candidatos são sujeitos a um processo de avaliação, tendo em consideração os seguintes domínios:

- Assiduidade e participação do candidato nas aulas teóricas e práticas, traduzindo o seu interesse e empenhamento em cada uma das disciplinas;
- Relatório de Estágio: os candidatos devem elaborar um relatório individual que será avaliado pelo Prelector de Técnico Tática e/ou Metodologia do Treino;
- A Avaliação teórica, através da realização de testes escritos, nas disciplinas nucleares.
- A avaliação prática, realiza-se no campo, sendo classificada de 0 a 20 valores e assenta na prática simulada, visando aferição de conhecimentos e competências dos candidatos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma acção específica de treino com uma duração mínima de 20 minutos. O candidato apenas poderá tomar conhecimento desta acção 30 minutos antes de a executar.

A nota da avaliação prática vai fazer média com as notas teóricas das disciplinas de Técnico-Tática e Capacidades Motoras.

$$\text{Nota Final de Técnico-Tática (TT):} = \frac{\text{TT teórica} \times 1 + \text{Exame Prático} \times 2}{3}$$

$$\text{Nota Final de Metodologia do Treino (MT):} = \frac{\text{MT teórica} \times 1 + \text{Exame Prático} \times 2}{3}$$

$$\text{Nota Final de Capacidades Motoras (CM):} = \frac{\text{CM teórica} \times 1 + \text{Exame Prático} \times 2}{3}$$

- A avaliação final do **Curso de Treinadores UEFA B (Nível II)**, resultará da aplicação da seguinte fórmula (média ponderada), com as seguintes ponderações:

Disciplinas Nucleares	Técnica – Tática	4
	Metodologia do Treino	3
	Capacidades Motoras	3
	Ciências do Comportamento	2
	Leis de Jogo	1
	Medicina Desportiva	1

$$\frac{(\text{TT} \times 4) + (\text{MT} \times 3) + (\text{CM} \times 3) + (\text{CC} \times 2) + (\text{LJ} \times 1) + (\text{MD} \times 1) + (\text{Relatório} \times 1)}{15}$$



13.- CLASSIFICAÇÃO

A classificação final é de 0 – 20 valores e os candidatos são escalonados de acordo com os seguintes parâmetros:

0 - 9.4	Não Apto
9.5 - 13.4	Apto/Suficiente
13.5 – 17.4	Apto/Bom
17.5 – 20	Apto/Muito Bom

O candidato terá uma classificação de **NÃO APTO** se obtiver uma nota inferior a 9,5 em qualquer disciplina nuclear (teórica ou prática);

O resultado final será transmitido por escrito, a todos os candidatos.

Os candidatos aprovados têm direito a um diploma comprovativo do seu aproveitamento emitido pela Federação Portuguesa de Futebol, após o envio da Acta Final pela Associação administradora.

O resultado final será afixado na Sede da Associação Distrital e transmitido por escrito, a todos os candidatos. Deverão ser elaboradas **duas (2) Actas Finais** devidamente assinadas. Essas Actas serão enviadas respectivamente, para o Sector de Formação da FPF, e a outra ficará em poder da Associação de Futebol.

14.- DIPLOMAS

Os candidatos aprovados têm direito a um diploma comprovativo do seu aproveitamento emitido pela **Federação Portuguesa de Futebol / UEFA**.

- Os diplomas dos cursos, devem ser solicitados ao Sector de Formação da F.P.F., pelas Associações de Futebol.
- Esse pedido deverá vir acompanhado da **Pauta Classificativa** e **Acta de Avaliação Final**.
- A FPF devolverá os Diplomas, assinados pela Direcção da FPF e autenticados com o selo branco
- As Associações procederão a Entrega dos Diplomas aos candidatos aprovados, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data do termo de avaliação final**.

15.- LESÕES

A Federação Portuguesa de Futebol e a Associação organizadora não se responsabiliza por situações omitidas ou qualquer tipo de acidente ocorrido com os formandos nas aulas práticas ou teóricas. Recomenda-se que todos os candidatos deverão ter um seguro de acidentes pessoais válido, durante a frequência do Curso.

16.- CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção do Curso.



Estrutura Orgânica e Funcional

A) DIRECÇÃO DO CURSO

<i>Amândio de Carvalho</i> NOME	Vice Presidente FPF Presidente da Associação de Futebol d...
--	---

B) DIRECÇÃO PEDAGÓGICA

<i>Arnaldo Cunha</i> NOME	Director Técnico Nacional - FPF Coordenador Técnico Distrital da AF
--	--

C) COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS

<i>TIAGO BRAZ</i> NOME	Coordenador do Sector de Formação – FPF Membro da Associação de Futebol d...
---	---

D) SECRETARIADO

NOME	Associação de Futebol d...
-------------	----------------------------

E) CORPO DE FORMADORES

Disciplinas Nucleares

NOME	Técnico – Tática
NOME	Metodologia do Treino
NOME	Capacidades Motoras
NOME	Ciências do Comportamento
NOME	Medicina Desportiva
NOME	Leis de Jogo